

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto Secretaria dos Órgãos Colegiados



## **RESOLUÇÃO CEPE № 7.962**

Indefere o recurso contra desligamento do curso de Engenharia Metalúrgica, ensino presencial, referente à matrícula nº 17.2.5857.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 399ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.953, anexo;

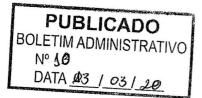
Considerando o histórico escolar do recorrente,

RESOLVE:

Indeferir o recurso contra desligamento interposto pelo discente de matrícula nº 17.2.5857, que foi desligado do curso de Engenharia Metalúrgica, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 051/2020.

Ouro Preto, 05 de março de 2020.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA '
Presidente



profª. Tânia Rossi Garbin pró-Reistra de Graduação Universidade Federal de Ouro Preto

17.2.5857	Matrícula Pa	
(não informado)	Parecer Colegiado	
(não informado)	Justificativa	
DESFAVORAVEL	Parecer Comissão	
CONSIDERANDO O QUANTITATIVO DE DISCIPLINAS DESFAVORAVEL RESTANTES PARA INTEGRALIZAÇÃO, O TEMPO PARA CONCLUSÃO NÃO SERÁ SUFICIENTE.	Justificativa	